



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



PORTARIA Nº 12/2020

“Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, apresentada pelo Senhor LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 001/2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Francisco Joaquim de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que foi recebida pela maioria dos votos dos Vereadores a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Recreio, Sr. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, apresentada pelo Sr. LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA, por fatos previstos no artigo 4º, incisos VII, VIII e X do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 001/2020;

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o Vereador REGINALDO MORAIS; o Relator o Vereador MARCEL LIMA SILVA, e o Membro a Vereadora VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS;

Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 001/2020 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67;

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, faz saber que essa Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal nº 001/2020.

Art. 2º. A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente Reginaldo Moraes, pelo Relator Marcel Lima Silva e pelo Membro Valma Aparecida Coelho de Medeiros, que



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Recreio, 02 de Julho de 2020.


FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

Presidente